



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E
EMPRESA DAC PONTES EIRELI - EPP.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, Fundação Pública de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ/MF nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 4283399 -SSP/AP, CPF Nº 474.781.364-00, e a **Empresa DAC PONTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.216.694/0001-67, situada à Rua Fabiane, nº0, sala A, Bairro Cuniã, Porto Velho, Rondônia, CEP: 76.824-426, telefone (69)99387-2981, email: dacpontesengenharia@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu CEO, o Senhor **DEIVID ALBUQUERQUE CASSIANO PONTES**, portador do RG nº 369114, CPF nº 950.052.262-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.033391/2019-56**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020**, decorrente licitação na modalidade **Tomada de preço nº 02/2019-UNIFAP**, com supedâneo no § 1º, I do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e demais disposições da referida lei de licitação e contratos, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 014/2020 - UNIFAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 014/2020 por mais 120 (cento e vinte dias), para vigorar no período de 14/02/2021 a 13/06/2021

Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 014/2020 por mais 90 (noventa dias), para vigorar no período de 30/01/2021 a 30/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

David A. S. Pontes
Deivid Albuquerque Cassiano Pontes
Administrador
CPF: 950.052.262-49

Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, KM 02 – Jardim Marco Zero – CEP 68.903-419 – Macapá-AP – Brasil
Fone: (96) 4009-5191 - e-mail: dicont@unifap.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

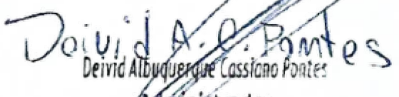
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 14 de Fevereiro de 2021.


Professor Dr. JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor


Deivid Albuquerque Cassiano Pontes
Administrador
CPF: 950.052.262-49
DEIVID ALBUQUERQUE CASSIANO PONTES

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____